



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES



DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 02/2020

Assunto: Decisão de Recurso e Contrarrrazões

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para licenciamento de softwares específicos à Gestão Pública, utilizando plataforma com armazenamento e processamento na nuvem (*Cloud Computing*), incluindo migração de dados, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico e operacional.

Empresa que apresentou recurso: E&L Produções de Software Ltda, CNPJ: 39.781.752/0001-72, representada pelo Sr. Alberto Goes Do Nascimento Junior, RG nº 644766859 SSP/BA.

Empresa que apresentou contrarrrazões: Projeta Tecnologia Ltda, CNPJ: 09.278.358/000155, representada pelo Sr. Rodrigo Carvalho Medeiros, RG nº 129428603/RJ.

1. DOS FATOS POR ORDEM DE DATA

No dia 5 de agosto de 2020, a Comissão de Avaliação, proferiu a seguinte decisão: a empresa Projeta Tecnologia Ltda, após a demonstração dos sistemas nos dias 31 de julho de 2020 e 4 de agosto de 2020, foi classificada da roda de lances pois atendeu todos os itens solicitados no item 9, Especificação dos Programas, do Termo de Referência. Parecer fls. 381.

Assim, a Pregoeira acatou a decisão da Comissão de Avaliação no dia 5 de agosto de 2020, marcando a abertura do envelope '2', Habilitação, para o dia 7 de agosto de 2020. Com abertura do envelope '2', a empresa Projeta Tecnologia Ltda, foi habilitada no certame sendo e adjudica pela Pregoeira.

No dia 12 de agosto de 2020 a empresa E&L Produções de Software Ltda, interposto Recurso Administrativo contra a classificação da empresa Projeta Tecnologia Ltda, alegando que a mesma não teria logrado êxito *total* na sua apresentação em conformidade com o Termo de Referência.

No dia 13 de agosto de 2020 a empresa Projeta Tecnologia Ltda protocolou suas contrarrrazões aos fatos interpostos pela empresa E&L Produções de Software Ltda.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES



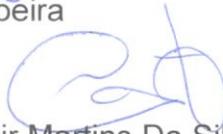
2. DECISÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio **MANTÉM SUA DECISÃO** quanto ao julgamento realizado, ou seja, na classificação da empresa Projeta Tecnologia Ltda, uma vez que atendeu todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência, considerando abranger às necessidades desta Autarquia Municipal.

Encaminhamos ao Diretor Executivo desta Autarquia para DECISÃO FINAL.

Ibiraçu, 14 de agosto de 2020.


Agda Krist Cometti
Pregoeira


Delmir Martins Da Silva
Equipe de Apoio


Valéria De Andrade Do Nascimento Souza
Equipe de Apoio